



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 021/24

De 15 de Agosto de 2024

“RECONHECE O “WHEELING” E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA- BAHIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O município de Itapetinga - Bahia reconhece a prática do "wheeling", bem como outras práticas que se assemelham às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade como prática esportiva, nos termos desta lei.

Parágrafo Único – Consiste a modalidade "wheeling" na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela CBN – Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, à seu critério, um espaço para a prática de manobras com motocicletas, o “wheeling”.

Parágrafo Primeiro – A modalidade esportiva reconhecida por esta lei somente poderá ser praticada no município de Itapetinga em espaço apropriado, público ou privado, designado pela prefeitura e observada a legislação municipal vigente no município.

Parágrafo Segundo – Poderão ser realizados nesses locais, atividades, treinos, eventos,



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicletas, nos termos do art. 1º desta lei.

Parágrafo Terceiro – São requisitos para a prática esportiva a que se refere esta lei:

- I – Pista (rua) com asfalto de qualidade e com medidas suficientes para a praticadas manobras dos motociclistas e segurança de espectadores.
- II – Uso dos equipamentos obrigatórios de segurança, por parte dos adeptos destamodalidade esportiva, regulados pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- III – A motocicleta estar comprovadamente em dia com o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotora (IPVA).
- IV - O motorista possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), permissão para dirigir ou autorização para conduzir ciclomotor.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, apresento o presente Projeto de Lei, no qual a intenção é dar o primeiro passo na direção



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

de resolver um problema na cidade e ao mesmo tempo permitir aos amantes de motocicletas a oportunidade de praticar um esporte que surgiu a pouco tempo e tem ganhado espaço entre os jovens.

Através do reconhecimento do “wheeling” como um esporte legítimo, que também é conhecido popularmente como “grau”, o município se prepara para separar um local e instituir regras necessárias para a prática do referido esporte, com as limitações de segurança necessária. É preciso ressaltar que o presente Projeto de Lei NÃO AUTORIZA A PRÁTICA DO “WHEELING” NAS VIAS PÚBLICAS, PRÁTICA QUE CONTINUA SENDO CRIME NOS TERMOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO.

Consiste a modalidade esportiva “wheeling” a realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas. O termo que designa essa prática esportiva é de origem norte americana e quer dizer "empinar". No Brasil, entretanto, é usado para designar a prática como um todo, não apenas para o ato de empinar, pois a modalidade comporta diversas manobras. A técnica foi desenvolvida pelo californiano Doug Domokos na década de 1970, empinando a moto controlando com o freio traseiro fazendo exhibições de suas habilidades. Domokos ficou conhecido como "The Wheelie King", ou seja, o Rei do Weeling. No Brasil, a modalidade tem crescido, conquistado públicos e foi recentemente homologado pela Confederação Brasileira de Motociclismo - CBM, passando a ser modalidade disputada em campeonatos brasileiros desde 2013 e atualmente o país conta com importantes nomes: Ivan Pokemon, Caio 5511, Amós Martins, Luquinha Welling, Marcos Kinho, incluindo ainda a equipe "Força e Ação", que divulga o esporte por todo o país. Ao atingirem certo nível, a maioria dos pilotos vão para outros países da América do Norte e Europa. Muitos pilotos brasileiros têm tentado a sorte na Espanha, Portugal, Alemanha e Suíça, com destaque internacional para Ac Farias, Dudu, Ronaldo e Odair que competem em campeonatos mundiais e representam o Brasil.

A presente modalidade esportiva merece atenção do poder público e a proposta é reconhecer essa modalidade em Itapetinga. Ante o exposto, submeto à apreciação do plenário a presente proposição, contando com o imprescindível aval dessa casa de leis.



O Autor